EDITAL Nº 2027/001 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA – 2027/1

A Direção Geral da FACULDADE UNIBRAS MARANHÃO (FACBRAS), credenciada pela Portaria Ministerial nº 657, de 12 de agosto de 2020, com prorrogação do ato pela Portaria SERES/MEC nº 875, de 28/11/2025, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Centro Oeste Ltda. (CNPJ: 03.383.280/0001-52), com sede na Rodovia BR 316, nº 6051 – Jardim Primavera, Santa Inês/MA, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade e considerando as legislações vigentes, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para o Curso de Medicina, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, destinado ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas anuais regulares autorizadas para o Curso de Medicina, com ingresso no **primeiro semestre da matriz curricular**.

O processo seletivo será realizado por meio de quatro formas de ingresso, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso superior de graduação, conforme a modalidade escolhida, e obedecendo às normas contidas neste Edital e à legislação brasileira vigente:

I. **Modalidade I – Vestibular Agendado -** aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, presenciais na unidade;
II. **Modalidade II – Ingresso pela nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);**
III. **Modalidade III – Ingresso por Transferência entre cursos de Graduação:** para estudantes regularmente matriculados em curso de Graduação autorizado;
IV. **Modalidade IV – Ingresso para Portador de Diploma de Curso Superior.**

1. DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO

1.1. A situação legal do curso de graduação em MEDICINA e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2027 estão em conformidade com o quadro abaixo:

Curso	Grau	Autorização	Modalidade	Turno	Vagas	Duração
MEDICINA	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 577, de 17/10/2024, publicada no DOU de 18/10/2024.	Presencial	Integral	60	12 semestres

1.2. O presente processo seletivo previsto neste Edital contempla 60 (sessenta) vagas anuais regulares autorizadas, com ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo do Curso.

1.3. A seguir, o cronograma do Processo Seletivo do Curso de Medicina 2027/1:

Retificado em 03 de novembro de 2026.

Etapas	Datas
Inscrições	De 01 de outubro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
Avaliação / Seleção	De 01 de outubro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
Publicação dos Resultados	Serão divulgados diariamente durante o período de inscrição.
Matrículas	Serão realizadas durante o período de inscrição e até 3 (três) dias após a divulgação de cada resultado, respeitando o prazo final de 01/02/2027.
Início das Aulas	Previsão 01 de fevereiro de 2027.

1.4. As vagas deste Edital serão preenchidas pelos candidatos cujos processos foram analisados, respeitando-se a ordem de entrega da documentação completa, desde que esta tenha sido aprovada.

1.5. O funcionamento do Curso de Medicina ocorrerá em TURNO INTEGRAL, preferencialmente de 2ª a 6ª feira, e aos sábados quando necessário.

1.6. A FACBRAS publicará o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade e específico para o curso de graduação em Medicina, sendo válido para os ingressantes no Processo Seletivo 2027/1.

1.7. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina da FACBRAS, durante os 4 (quatro) primeiros anos do Curso, para a realização das aulas teóricas e práticas, atividades práticas supervisionadas, aulas especiais de reposição e ofertas de componentes curriculares em regime de dependência, os estudantes terão as atividades informadas conforme o cronograma publicado pela Coordenação do Curso de Medicina. Os estudantes poderão ter atividades em locais fora da IES, previstas para ocorrer em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA.

1.8. O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ocorrerá em regime de internato e está previsto para os dois últimos anos do Curso. Além do Turno Integral, haverá plantões noturnos, feriados e finais de semana, conforme previsto no PPC de Medicina da FACBRAS. Além disso, o estágio ocorrerá em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA, podendo também ser realizado em outros locais no Estado do Maranhão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: o período de inscrição inicia-se em 01 de outubro de 2026 e finaliza em 01 de fevereiro de 2027, até às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 deverão ser efetivadas pela internet, via o site medicinaunibras.com.br.

2.3. É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário para a conclusão e a confirmação da inscrição.

Retificado em 03 de novembro de 2026.

2.3.1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar informações falsas, inválidas ou divergentes dos dados cadastrais informados no momento da inscrição, ou não correspondentes ao nome do candidato classificado.

2.3.3. As inscrições serão aceitas apenas via sistema on-line no site da FACBRAS, não sendo permitidas inscrições condicionais, por correspondência, e-mail ou protocolo.

2.3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente, para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o e-mail informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar a perda da vaga.

2.4. Para os ingressantes via **Vestibular Agendado:**

2.4.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Medicina da FACBRAS, com ingresso no primeiro semestre de 2027, os candidatos que tenham concluído, ou que venham a concluir até a data da matrícula, o Ensino Médio, conforme previsto na legislação educacional vigente.

2.4.2. No momento do preenchimento das informações, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, com qualidade mínima de 300 dpi, do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996, ou documento equivalente válido.

O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio no ano letivo de 2026 poderá apresentar, nesta etapa, declaração emitida pela instituição de ensino atestando sua condição de concluinte, com previsão de conclusão até o final do ano letivo de 2026.

Para esses candidatos, a comprovação da conclusão do Ensino Médio será obrigatória, mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar até o dia 30 de janeiro de 2027, ficando a manutenção da matrícula condicionada ao cumprimento dessa exigência.

2.4.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, dentre os documentos pessoais, a cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal e todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior ou o atendimento a tratados internacionais, conforme previsto na legislação brasileira para o grau do curso pretendido, devendo o Histórico Escolar ser acompanhado de documento que contenha os critérios de aprovação.

2.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número do CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

2.5. Para os ingressantes via **ENEM:**

Retificado em 03 de novembro de 2026.

2.5.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 candidatos que tenham concluído, ou que venham a concluir até a data da matrícula, o Ensino Médio e possuam nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.5.2. No momento do preenchimento das informações, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, com qualidade mínima de 300 dpi, do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996, ou documento equivalente válido.

O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio no ano letivo de 2026 poderá apresentar, nesta etapa, declaração emitida pela instituição de ensino atestando sua condição de concluinte, com previsão de conclusão até o final do ano letivo de 2026.

Para esses candidatos, a comprovação da conclusão do Ensino Médio será obrigatória, mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar até o dia 30 de janeiro de 2027, ficando a manutenção da matrícula condicionada ao cumprimento dessa exigência.

2.5.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, dentre os documentos pessoais, a cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal e todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior ou o atendimento a tratados internacionais, conforme previsto na legislação brasileira para o grau do curso pretendido, devendo o Histórico Escolar ser acompanhado de documento que contenha os critérios de aprovação.

2.5.4. O candidato, a título de critério de seleção, poderá usar e informar as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes às edições **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.**

2.5.4.1. A FACBRAS poderá incluir ou excluir edições do ENEM à medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do site do INEP.

2.5.4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o ano do ENEM pelo qual optou para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo.

2.5.5. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número do CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

2.5.6. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações constantes no banco de dados do ENEM, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. Caso a matrícula já tenha sido efetuada, esta será cancelada, e o candidato perderá a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

2.6. Para os ingressantes via **Transferência entre Cursos de Graduação da Área de Saúde:**

2.6.1. Poderão inscrever-se ao ingresso no curso pela modalidade de Transferência de Curso de Graduação para o Processo Seletivo do Curso de Medicina da FACBRAS – 2027/1 candidatos que atendam aos seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados com vínculo acadêmico que permita a transferência, ou estejam com matrícula trancada, desde que vinculados a curso de graduação oferecido por Instituição de Educação Superior (IES) devidamente credenciada e autorizada,

conforme a legislação vigente no Brasil. A transferência será válida exclusivamente para cursos pertencentes à Área de Saúde (código 091), conforme classificação estabelecida no Manual da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais – CINE Brasil.

2.6.2. No ato do preenchimento das informações, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas, com resolução mínima de 300 dpi, dos documentos discriminados no item 3 deste Edital (Da Documentação para Inscrição e Matrícula).

2.6.3. A Faculdade UniBRAS Maranhão aceita a transferência de alunos estrangeiros regularmente matriculados em cursos de Medicina no exterior, desde que a matrícula seja vinculada exclusivamente ao primeiro semestre do curso e sem qualquer aproveitamento de componentes curriculares ou dispensa de disciplinas cursadas anteriormente, observados os documentos exigidos na alínea D do item 3 deste Edital.

2.6.4. Todos os documentos deverão estar digitalizados com legibilidade, fidelidade e integridade, conforme as normas da Portaria MEC nº 360/2022, que regulamenta o acervo acadêmico digital.

2.6.5. Os pedidos de transferência de alunos estrangeiros serão analisados exclusivamente, de acordo com a legislação específica, para fins de ingresso inicial no curso, no primeiro semestre da matriz curricular vigente.

2.7. Para os ingressantes via **Portador de Diploma de Curso Superior:**

2.7.1. Poderão inscrever-se como Portador de Diploma no Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 os candidatos que tenham concluído, ou que venham a concluir até a data da matrícula, um curso superior de graduação em Instituição de Educação Superior (IES) devidamente credenciada e autorizada conforme a legislação brasileira.

2.7.2. No momento do preenchimento das informações, o candidato deverá fornecer uma cópia digitalizada, com qualidade mínima de 300 dpi, do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Ensino Superior devidamente registrado, ou da Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, emitido e validado pela Secretaria Acadêmica da IES e devidamente reconhecido pelo MEC.

2.7.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, dentre os documentos pessoais, a cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal e todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior ou o atendimento a tratados internacionais, conforme previsto na legislação brasileira para o grau do curso pretendido, devendo o Histórico Escolar ser acompanhado de documento que contenha a demonstração das notas finais em todos os componentes curriculares e os critérios de aprovação, devendo o Diploma, no caso, ser emitido conforme a legislação vigente no país de origem.

2.8. Da Taxa de Inscrição**:**

2.8.1. Após a confirmação dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO exclusivamente via Pix, através do código/link gerado no sistema.

2.8.2. O pagamento do Pix gerado deverá ser efetivado até o dia seguinte à realização da inscrição.

Retificado em 03 de novembro de 2026.

2.8.3. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 é no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, sendo aceito somente o pagamento via Pix.

2.8.4. A inscrição somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

2.8.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.8.6. O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

2.8.7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

2.8.8. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados/anexados digitalmente no sistema/canal definido pela FACBRAS, exclusivamente em formato PDF (exceto a fotografia, que deve ser em formato de imagem JPEG/PNG), com boa qualidade e legibilidade, em conformidade com as normas do MEC para o acervo acadêmico digital (Portarias nº 360/2022 e nº 613/2022) e os critérios para emissão do Diploma Digital (Portarias nº 1.095/2018 e nº 70/2025).

3.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e atualização das informações e documentos apresentados, devendo observar que:

a) cada documento deve ser enviado em um arquivo PDF separado (ex.: um arquivo para o RG, outro para o CPF etc.);

b) documentos com informações de frente e verso (como RG, CNH ou Diploma) devem estar obrigatoriamente no mesmo arquivo PDF;

c) os documentos devem estar atualizados, digitalizados em cores, perfeitamente legíveis, sem cortes, sombras ou partes faltando;

d) arquivos que não atenderem a esses critérios de qualidade e organização serão sumariamente recusados, impedindo a efetivação da inscrição ou da matrícula, conforme o caso. A FACBRAS reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais para fins de auditoria.

3.3. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil, todos os documentos acadêmicos devem ser emitidos e validados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4. A ausência de documentos obrigatórios, o envio incompleto ou informações inconsistentes poderá implicar o indeferimento da inscrição ou da matrícula, conforme o caso.

Retificado em 03 de novembro de 2026.

3.5. A documentação exigida para inscrição e para matrícula, de acordo com a modalidade de ingresso, é a seguinte:

A) Candidatos via Vestibular Agendado e via ENEM:

- Documento oficial de identificação (Cédula de Identidade – RG, passaporte ou carteira profissional);
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de reservista ou documento militar equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido por lei;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de residência/endereço atualizado;
- Uma foto 3x4 recente (formato digital JPEG/PNG);

B) Candidatos Portador de Diploma de Curso Superior (além dos documentos da alínea A, no que couber):

- Diploma de Graduação devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Graduação;

C) Candidatos por Transferência entre Cursos de Graduação (além dos documentos da alínea A, no que couber):

- Histórico Escolar da Graduação;
- Declaração de Vínculo com a Instituição de origem (para matrícula trancada) ou Declaração de Matrícula vigente no Curso de Graduação (para regularmente matriculados);
- Declaração de regularidade do ENADE;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de Medicina da instituição de origem, caso a informação não conste no histórico escolar.

D) Candidatos com estudos ou documentos provenientes do exterior (além dos documentos exigidos pela respectiva modalidade de ingresso):

- Histórico Escolar completo da instituição de origem;
- Declaração atualizada de matrícula da IES estrangeira;
- Documento oficial que comprove o reconhecimento do curso de origem no país de origem;
- Tradução juramentada de todos os documentos emitidos em língua estrangeira;

Retificado em 03 de novembro de 2026.

- Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal;
- Comprovação de visto de estudante válido.

3.5.1. Aplicam-se aos candidatos desta alínea, cumulativamente, as vedações e condições do item 6 deste Edital.

3.6. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá, ainda, apresentar (anexar) os seguintes documentos complementares:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do curso;
- Cartão de vacinação atualizado, conforme exigências legais e sanitárias vigentes;
- Outros documentos complementares que venham a ser solicitados pela instituição, para fins de análise acadêmica.

3.7. O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos neste item por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

4. DAS FORMAS DE OBTENÇÃO DE VAGA

O Processo Seletivo para o Curso de Medicina, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, será realizado exclusivamente por meio de análise de desempenho acadêmico, conforme as modalidades descritas neste Edital.

I. Modalidade I – Vestibular Agendado:

Aplicação de provas objetivas e de Redação em Língua Portuguesa, com classificação baseada na média aritmética das notas obtidas nas áreas de conhecimento e na redação.

Os conteúdos a serem abordados nas provas objetivas têm como referência as aprendizagens essenciais do Ensino Médio previstas na BNCC, estruturadas nas quatro grandes áreas: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

II. Modalidade II – Ingresso pela nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):

Utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme edições aceitas e critérios estabelecidos neste Edital.

III. Modalidade III – Ingresso por Transferência entre cursos de Graduação:

Serão utilizados os documentos comprobatórios de vínculo em outro curso e instituição no ato da inscrição.

IV. Modalidade IV – Ingresso por Portador de Diploma de Curso Superior:

Retificado em 03 de novembro de 2026.

Serão utilizados os documentos comprobatórios da conclusão de um curso de graduação superior.

4.1. Para os ingressantes via **Vestibular Agendado:**

4.1.1. A prova do Processo Seletivo será aplicada presencialmente no campus da Faculdade UniBRAS Maranhão, localizado na Rodovia BR 316, nº 6051 – Jardim Primavera, Santa Inês/MA, em data e horário a serem agendados individualmente, após a efetivação da inscrição do candidato e o pagamento da taxa do processo seletivo.

4.1.2. A avaliação será composta por:

a) Prova objetiva, com questões de múltipla escolha, com os conteúdos tendo como referência as aprendizagens essenciais do Ensino Médio previstas na BNCC, estruturadas nas quatro grandes áreas: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

b) Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3. A classificação dos candidatos será realizada com base na média aritmética simples das notas obtidas nas quatro áreas de conhecimento e na redação, conforme fórmula:

Média Final = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5

Em que: NP1 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; NP2 = Matemática e suas Tecnologias; NP3 = Ciências Humanas e suas Tecnologias; NP4 = Ciências da Natureza e suas Tecnologias; NR = Nota da Redação.

Cada uma das quatro áreas de conhecimento será avaliada por meio de 15 questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 60 questões no exame.

4.1.4. Critérios adicionais:

- O candidato que obtiver média inferior a 300 (trezentos) será automaticamente desclassificado;
- A nota final será considerada até a segunda casa decimal, com arredondamento para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5;
- Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 5 deste Edital.

4.2. Para os ingressantes via **ENEM:**

4.2.1. Candidatos inscritos via ENEM poderão concorrer somente com os resultados obtidos nas edições previstas no item 2.5.4 deste Edital.

4.2.2. A nota do candidato via ENEM será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do ENEM (objetivas e de Redação) do exercício/ano escolhido por ele no momento da inscrição.

4.2.2.1. Cada candidato recebe no ENEM uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil) em cada uma das 4 (quatro) provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de Redação do ENEM também tem nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

Retificado em 03 de novembro de 2026.

4.2.2.2. As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento: a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; b) P2 – Matemática e suas Tecnologias; c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias; d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

4.2.3. O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

4.2.4. A classificação será calculada pela FACBRAS a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas 4 (quatro) provas objetivas e na Redação: (P1 + P2 + P3 + P4 + R) / 5.

4.2.4.1. O candidato não classificado por força do critério descrito no item 4.2.3 terá o resultado divulgado como "Não Classificado".

4.2.5. Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

4.2.6. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

4.3. Para os ingressantes via **Portador de Diploma de Curso Superior:**

4.3.1. Candidatos inscritos como portadores de diploma terão o currículo da graduação concluída analisado exclusivamente por meio do Histórico Escolar de Graduação, sendo válida a nota de todos os componentes curriculares, que servirá de referência para o cálculo do desempenho acadêmico.

4.3.2. O desempenho acadêmico será avaliado com base na média global obtida pelo candidato na instituição de origem, calculada por meio de média ponderada. Para o cálculo, as notas constantes no Histórico Escolar de graduação serão multiplicadas pela respectiva carga horária de cada disciplina. A soma dos resultados será dividida pela soma total das cargas horárias, obtendo-se assim o coeficiente de rendimento escolar (CRE).

4.3.3. Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

4.3.4. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida no desempenho acadêmico no curso de graduação concluído.

4.4. Para os ingressantes via **Transferência entre Cursos de Graduação:**

4.4.1. A classificação dos candidatos à Transferência observará os critérios definidos pela Coordenação do Curso de Medicina, considerando a análise do vínculo acadêmico, a regularidade da situação do candidato na instituição de origem.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Retificado em 03 de novembro de 2026.

5.1. Para os ingressantes via Vestibular Agendado, em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I - Maior nota na prova de Ciências da Natureza (P4);

II - Maior nota na prova de Ciências Humanas (P3);

III - Maior nota na prova de Matemática (P2);

IV - Maior nota na prova de Linguagens (P1);

V - Maior nota na Redação;

VI - Maior idade cronológica.

5.2. Para os ingressantes via ENEM, em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I - Maior nota na prova P4;

II - Maior nota na prova P3;

III - Maior nota na prova P2;

IV - Maior nota na prova P1;

V - Maior nota na Redação;

VI - Candidatos com maior idade cronológica.

5.3. Para os ingressantes via Transferência entre Cursos de Graduação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I - Candidatos matriculados em cursos de bacharelado da área da Saúde, conforme classificação estabelecida pelo CINE Brasil, código da área 091;

II - Candidatos com menor tempo de conclusão previsto para o curso de origem, considerando o semestre atual de matrícula;

III - Candidatos com maior média global no histórico escolar da graduação em andamento;

IV - Candidatos com maior idade cronológica.

5.4. Para os ingressantes via Portador de Diploma de Curso Superior, em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I - Candidatos portadores de diploma em cursos de bacharelado da área da Saúde, conforme classificação estabelecida pelo CINE Brasil, código da área 091;

II - Candidatos concluintes em cursos de bacharelado da área da Saúde há menos tempo;

III - Candidatos com maior idade cronológica.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Retificado em 03 de novembro de 2026.

6.1. O ingresso por este Processo Seletivo ocorrerá exclusivamente no 1º semestre do Curso de Medicina, uma vez que as 60 (sessenta) vagas de que trata este Edital são vagas anuais regulares autorizadas para ingresso no primeiro semestre da matriz curricular. Não haverá aproveitamento de disciplinas ou componentes curriculares cursados anteriormente para fins de ingresso em semestre posterior, independentemente do curso, da instituição de ensino de origem ou da modalidade de ingresso.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As avaliações dos candidatos inscritos têm o prazo de até 3 (três) dias para serem concluídas, e o resultado definitivo e oficial do Processo Seletivo será divulgado diariamente, durante o período de inscrição, por meio do site medicinaunibras.com.br.

7.2. O resultado final geral será publicado no mesmo site após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma deste Edital.

7.3. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

7.4. A FACBRAS, para ter acesso à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – o que possibilita a conferência das notas do ENEM dos candidatos que se inscrevem nos Processos Seletivos da Instituição –, assinou um Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 1 da Portaria nº 436, de 5 de setembro de 2014), por meio do qual se compromete, entre outras ações, a manter o sigilo das informações recebidas por meio do INEP. Assim, para preservar as informações dos candidatos e não ser responsabilizada civil, penal e administrativamente, as notas do ENEM dos candidatos aos Processos Seletivos não são informadas no Edital de Publicação da Lista de Classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo 2027/1 deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line no site medicinaunibras.com.br, a partir da publicação dos resultados, em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado, tendo como prazo final em 01 de fevereiro de 2027.

8.1.1. O candidato deverá acessar o link, preencher os dados solicitados e anexar a documentação obrigatória prevista no item 3 deste Edital, seguindo rigorosamente os critérios técnicos ali descritos.

8.1.2. Deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do curso de Medicina diretamente no site da FACBRAS via cartão de crédito, Pix ou boleto, com o envio do comprovante de pagamento; a matrícula somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

8.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar (anexar) os documentos previstos no item 3 deste Edital, conforme a modalidade de ingresso.

8.2.1. É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

Retificado em 03 de novembro de 2026.

8.2.2. Todos os documentos obrigatórios para matrícula devem ser anexados exclusivamente em formato PDF (exceto a foto, que deve ser em formato de imagem JPEG/PNG), com boa qualidade e legibilidade, em conformidade com as normas do MEC para o acervo acadêmico digital (Portarias nº 360/2022 e nº 613/2022) e os critérios para emissão do Diploma Digital (Portarias nº 1.095/2018 e nº 70/2025).

8.2.3. O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

8.3. Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento de identidade com foto do(a) responsável legal, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

8.4. Caso seja necessário realizar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com procuração com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade com foto, conforme indicado na procuração, além de todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital.

8.5. A matrícula só será confirmada mediante a apresentação completa dos documentos dentro do prazo estabelecido no item 8.1 e o pagamento da 1ª parcela do semestre do curso de Medicina. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

8.6. O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma on-line, ou não constituir procurador para efetivá-la até a data limite, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital.

8.7. Caso ainda permaneçam vagas disponíveis para ingresso no curso de Medicina após 01 de fevereiro de 2027, a FACBRAS realizará chamadas de suplentes até a ocupação de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo do Curso de Medicina 2027/1.

8.7.1. Os excedentes serão avisados por meio de relação publicada em edital para preenchimento das vagas disponíveis, através do site medicinaunibras.com.br e dos canais de comunicação da FACBRAS.

8.7.2. Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado, e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas.

9. DO REGIME LETIVO E DAS PARCELAS

9.1. A matrícula no curso de Medicina, bem como as rematrículas subsequentes, ocorrerá por semestre letivo, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda a carga horária e nos componentes curriculares oferecidos para o semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior ou matrícula parcial no Curso.

Retificado em 03 de novembro de 2026.

9.1.1. O semestre letivo seguirá o cronograma estabelecido no Calendário Letivo do Curso de Medicina da FACBRAS, aprovado no Conselho Superior conforme previsto no Regimento Geral da FACBRAS.

9.1.2. Por conta das demandas específicas do curso de Medicina quanto às práticas e ao internato nas unidades de saúde localizadas nos municípios que compõem a Regional de Saúde, o curso de Medicina da FACBRAS terá um Calendário Letivo específico, com cronograma diferenciado do Calendário Letivo dos demais cursos da Faculdade, publicado antes do início efetivo do semestre letivo.

9.2. O valor do curso será dividido em parcelas, distribuídas do início ao final do semestre, com reajustes anuais fixados por Resolução e em conformidade com a legislação vigente.

9.2.1. Para fins de cobrança, cada semestre letivo corresponde a 6 (seis) parcelas mensais, assim distribuídas:

a) 1º semestre letivo — parcelas com vencimento de janeiro a junho;

b) 2º semestre letivo — parcelas com vencimento de julho a dezembro.

9.2.2. As parcelas vencem sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês vigente, exceto a primeira parcela, que será paga no ato da matrícula e corresponderá ao pagamento do primeiro mês do Curso.

9.3. O trancamento de matrícula será permitido a partir do segundo semestre do curso.

9.3.1. Para alunos ingressantes no Processo Seletivo 2027/1, as solicitações de cancelamento de matrícula (perda do vínculo) deverão ser formalizadas nos canais de atendimento da instituição, e os procedimentos observarão rigorosamente as regras e multas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar a turma do curso de Medicina cujas matrículas forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas; nesse caso, haverá a restituição integral da parcela paga correspondente à matrícula realizada.

10.2. O processo seletivo do curso de Medicina 2027/1, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre do curso, respeitando a data limite para a efetivação da matrícula. Ficarão anulados quaisquer resultados obtidos, caso a matrícula não seja efetivada por qualquer motivo.

O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2027 está previsto para **01 de fevereiro de 2027.**

10.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Interno da FACBRAS.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FACBRAS.

Santa Inês/MA, 30 de setembro de 2026.



Retificado em 03 de novembro de 2026.

Flávia Ribeiro Brito Rodrigues
Diretora

Retificado em 03 de novembro de 2026.